

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 014/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 10 / 10 / 05
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.
M. B. Paretto
Ass. Recepção

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar as paredes internas do Ginásio de Esportes e do Alambrado do Campo de futebol."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar as paredes do Ginásio de Esportes Ivo de Moura, na parte interna para propaganda comercial.

Art. 2º - No Ginásio de Esporte o uso será por metro quadrado, ficando a Secretaria de Esporte e Lazer, incumbida de vender e receber as propagandas.

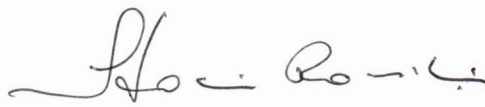
Art. 3º - Os valores arrecadados serão utilizado para o esporte

Art. 4º - No campo de futebol fixar placas ilustrativas no alambrado ao redor do campo..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 15 de setembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 11 / 10 / 05
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.
M. B. Paretto
Ass. Recepção


Itacir Antonio Roieski
Vereador - autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 13 / 10 / 05
(8x0) 3ª VOTAÇÃO.
M. B. Paretto
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 014/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 10 / 10 / 05
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

M. Papparetto
Ass. Recepção

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar as paredes internas do Ginásio de Esportes e do Alambrado do Campo de futebol."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar as paredes do Ginásio de Esportes Ivo de Moura, na parte interna para propaganda comercial.

Art. 2º - No Ginásio de Esporte o uso será por metro quadrado, ficando a Secretaria de Esporte e Lazer, incumbida de vender e receber as propagandas.

Art. 3º - Os valores arrecadados serão utilizado para o esporte

Art. 4º - No campo de futebol fixar placas ilustrativas no alambrado ao redor do campo..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 15 de setembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 11 / 10 / 05
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.

M. Papparetto
Ass. Recepção

Itacir Antonio Roieski

Itacir Antonio Roieski
Vereador - autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 13 / 10 / 05
(8x0) 3ª VOTAÇÃO.

M. Papparetto
Ass. Recepção